



CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADORES REGIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS PAIC

O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEDUC, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de **Bolsas de Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAISPAIC**, com o objetivo de compor o **BANCO DE FORMADORES REGIONAIS** da Crede 16 do referido programa, torna pública a seleção de profissionais para atuarem como formadores no Eixo da Alfabetização, Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental, Eixo das Competências Socioemocionais, Eixo de Literatura e Formação do Leitor e Eixo de Gestão e Avaliação, abrangendo as áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Pedagogia, Competências Socioemocionais, Avaliação e/ou Gestão, com o intuito de realizar ações pedagógicas, a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.

Na presente Chamada Pública, o (a) interessado(a) se inscreverá para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica, com o perfil profissional detalhado no **Anexo I**. Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsista do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e poderão ser convocados(as) para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades de cada Eixo.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA MAISPAIC

1.1. O Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado, que anteriormente foi criado como Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC, validado pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial da Alfabetização e dos alunos dos Anos Iniciais e dos Anos Finais do Ensino Fundamental proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos alunos da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

1.2 A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, de nível superior, com proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando o intercâmbio e o aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, a produção e aprimoramento de materiais instrucionais e a realização de formação em serviço



das equipes da SEDUC e das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação/CREDE, além dos técnicos e professores das redes municipais de ensino, do Estado do Ceará.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 FORMADORES – Eixo de Alfabetização, Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental, Eixo de Literatura e Formação do Leitor, Eixo de Gestão e Avaliação e Eixo das Competências Socioemocionais.

Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação nas áreas da educação, para execução de atividades de planejamento, formação, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos mediante reflexão continuada em cada um dos eixos do MAIS PAIC sobre os conteúdos, estratégias formativas, supervisão, organização e realização de formação dirigida às equipes municipais.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FORMADOR MAIS PAIC

3.2. Do formador:

- a) Ser cursista das formações estaduais promovidas pela SEDUC | CE, representando a Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM/CREDE 16), participando dos encontros formativos e realizando todas as atividades propostas.
- b) Corresponsabilizar-se pelo processo de formação regional e municipal nas áreas de atuação do Eixo de Alfabetização, Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental, Eixo de Literatura e Formação do Leitor, Eixo de Gestão e Avaliação e Eixo das Competências Socioemocionais;
- c) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da SEDUC/CREDE 16 pelas produções e envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela coordenação do Eixo;
- d) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação dos eixos vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
- e) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo quando necessário, intervenções pedagógicas;
- f) Ministras/Acompanhar as formações, conforme calendário estabelecido pelos eixos da COPEM/CECOM/CREDE 16;
- g) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos formadores municipais;
- h) Participar da(s) formação(ões) da CREDE 16, sendo assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico;
- i) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros;
- j) Ter disponibilidade para realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
- k) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da SEDUC/CREDE 16/SME, sempre que

necessário;

- l) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total propostas para as formações do eixo;
- m) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online (www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br), nos prazos previamente estabelecidos;
- n) Estabelecer contínua interlocução com as equipes técnicas dos Eixos da SEDUC/CREDE 16/SME.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de **02 (duas) etapas**, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. **Primeira Etapa:** Avaliação do *Curriculum* e do Plano de Trabalho proposto pelo candidato, de acordo com as diretrizes do MAIS PAIC.

4.1.1. Os candidatos deverão apresentar por e-mail os documentos a seguir: *Curriculum* atualizado com as devidas comprovações (conforme solicitação do **Anexo IV**) e a proposta de Plano de Trabalho, conforme o roteiro apresentado no **Anexo III**, desta Chamada Pública;

4.1.2. Na avaliação do *Curriculum* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação, definidos no **Anexo IV** desta Chamada Pública.

4.1.3 Na avaliação do Plano de Trabalho, será considerada a coerência com os princípios e objetivos do MAIS PAIC, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo II** desta Chamada Pública.

4.2. **Segunda Etapa:** Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.

4.2.1 **Entrevista com o candidato:** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, bem como, o plano de trabalho que deve estar em consonância com os pressupostos do Programa MAIS PAIC.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (*Curriculum*, Plano de Trabalho e Entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV .	15 (QUINZE) PONTOS
	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II .	10 (DEZ) PONTOS
2ª	Entrevista com o candidato.	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		50 (CINQUENTA) PONTOS



Observação 1: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos, do total de 25 (vinte e cinco) pontos correspondentes à primeira etapa.

Observação 2: Para compor o Banco de Bolsistas do Programa MAIS PAIC, será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos, do total de 50 (cinquenta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de: **07 a 10 de Fevereiro de 2022 (23h59min - Horário de Brasília)** através do e-mail abaixo:

crede16selecaomaispaic2022@gmail.com

6.1.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar tais documentos em pdf, podendo ocorrer o indeferimento caso não seja encaminhada a documentação solicitada.

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, via formulário eletrônico: <https://forms.gle/tDjHH1h75iJJ6nvx5>
- b) Cópia do RG e CPF em pdf (em um único documento ou em separado);
- c) Cópia do Certificado de nível superior em pdf;
- d) Cópia do Certificado de pós-graduação de maior titulação (se houver) em pdf;
- e) *Curriculum* com devidas comprovações (conforme solicitação do **Anexo IV**) em pdf;
- f) Declaração de experiência no magistério, no mínimo de 03 anos para os candidatos que concorrerão aos Eixos de Alfabetização, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Anos Finais do Ensino Fundamental, em pdf;
- g) Declaração de experiência de no mínimo 01 ano no magistério contemplando o trabalho com as Competências Socioemocionais para o Eixo das Competências Socioemocionais, em pdf;
- h) Comprovação de experiência profissional na área de Gestão Escolar ou Municipal e/ou Avaliação Educacional para o Eixo de Gestão e Avaliação, em pdf;
- i) Comprovação de experiência profissional na área Literatura e/ou Artes e Cultura para o Eixo de Literatura e Formação do Leitor, em pdf;
- j) Proposta de plano de trabalho em pdf, conforme o roteiro apresentado no **Anexo III**.

6.1.3. No e-mail, devem estar discriminadas as seguintes informações:

**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 16
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE
CERTA – MAIS PAIC 2022**

Dados do Candidato:

NOME:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONES PARA CONTATO:

E-MAIL:

Dados da Função:

TIPO DE BOLSA PRETENDIDA: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL III

EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO:

ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA:

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. Será criada pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 16 Comissão de Seleção na CREDE, a qual coordenará e organizará o processo seletivo de forma geral e realizará as atividades de: análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.

7.2. A comissão supracitada será nomeada, publicizada e divulgada no site da CREDE 16, <https://www.crede16.seduc.ce.gov.br>, garantindo a transparência do processo.

7.3. Os resultados de cada etapa do processo serão lavrados em ata circunstanciada e assinada pelos membros da comissão responsável.

7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau na respectiva Comissão de Seleção.

7.4 Os casos eventuais não contemplados pela Chamada Pública serão analisados pela subcomissão de recursos e julgamentos.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, no site da CREDE 16, <https://www.crede16.seduc.ce.gov.br>

9. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

9.1 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses, para formador(a), podendo ser prorrogado pela SEDUC/CREDE 16, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa MAIS PAIC;

9.2 Em concordância com o Art.11º da Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a SEDUC/CREDE 16 poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do bolsista, das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou no Plano de Trabalho.

9.3 Esta chamada pública tem a vigência de 02 (dois) anos a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período uma única vez.

10. CRONOGRAMA

10.1 Primeira etapa

10.1.1 Inscrições: **07, 08, 09 e 10 de fevereiro de 2022**

10.1.2 Análise do currículo e plano de trabalho do(a) candidato(a): **11 e 14 de fevereiro de 2022**

10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: **15 de fevereiro de 2022**

10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: **16 de fevereiro de 2022**

10.1.5 Resultado da interposição de recurso da primeira etapa: **17 de fevereiro de 2022**

10.2 Segunda etapa:

10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do(a) candidato(a) selecionado(a), na primeira etapa: **18 de fevereiro de 2022**

10.2.2 Entrevista do(a) candidato(a) selecionado(a) na primeira etapa: **21 e 22 de fevereiro de 2022**

10.2.3 Divulgação do resultado final preliminar: **23 de fevereiro de 2022**

10.2.4 Período para interposição de recursos: **24 de fevereiro de 2022**

10.2.5 Resultado final será divulgado no dia **25 de fevereiro de 2022**, no site da CREDE 16, <https://www.crede16.seduc.ce.gov.br>.

11. DOS RECURSOS

11.1 O (a) candidato poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora no prazo de 1 (um) dia útil contado a partir da data de divulgação do resultado da seleção no site da CREDE 16, <https://www.crede16.seduc.ce.gov.br>.

11.2. O resultado final será divulgado no site do CREDE 16, <https://www.crede16.seduc.ce.gov.br>, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e necessidade das ações realizadas pelo Programa MAIS PAIC.

12.2 Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos a posteriori pela Comissão de Seleção e divulgados no site da CREDE 16, <https://www.crede16.seduc.ce.gov.br>.

12.3 Fica reservado à SEDUC/CREDE 16 o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

12.4 Os candidatos selecionados que, por necessidade e ou vacância, forem convocados pela SEDUC podem ser solicitados a atualizarem o Plano de Trabalho para a definição do tempo de execução das ações e valores das bolsas.



Maria Eneide dos Santos Barros
COORDENADORA - CREDE 16
D.O.E. 14/10/2020
MAT. 121007.1-6

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE 16)

Iguatu-CE, 04 de fevereiro de 2022



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

ANEXO I - DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

*Valor destinado para dedicação de 40 horas semanais, podendo sofrer alterações, conforme necessidade de atualização do Plano de Trabalho.

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO PARA DEDICAÇÃO*
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação nas áreas da educação, para execução de atividades de planejamento, formação, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos e reflexão continuada em cada um dos eixos do MAIS PAIC sobre os conteúdos, estratégias formativas, supervisão, organização e realização de formação dirigida às equipes municipais.	R\$ 1.500,00



CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA- MAISPAIC

ANEXO II – CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PROPOSTO PELO CANDIDATO

	CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO	NOTA
A	Atendimento aos objetivos do MAIS PAIC na(s) área(s) proposta(s)	4 (quatro) pontos
B	Coerência com as metodologias que vêm sendo desenvolvidas em cada área de atuação do Programa MAIS PAIC	3 (três) pontos
C	Clareza, consistência, objetividade e condição de aplicabilidade	3 (três) pontos
Total da pontuação máxima obtida no Plano de Trabalho		10 (dez) pontos



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

ANEXO III - ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 CANDIDATO

NOME COMPLETO _____

ENDEREÇO _____

TELEFONES PARA CONTATO _____

E-MAIL _____

2. DADOS DO PLANO DE TRABALHO

2.1 TÍTULO _____

2.2 BOLSA PRETENDIDA _____

2.3 EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO _____

2.4 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO _____

3. INTRODUÇÃO

4. OBJETIVOS

5. JUSTIFICATIVAS

6. METODOLOGIA

7. RESULTADOS ESPERADOS



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM*

ITEM	CRITÉRIO: Mérito científico, tecnológico e/ou profissional	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Certificado de pós-graduação de maior titulação	3,0 por certificado	6 (SEIS) PONTOS
2	Curso de qualificação correlatos a área de atuação para o tipo de nível de bolsa pretendido pelo candidato, limitando-se a dois cursos, com carga horária mínima de 100 horas.	2,0 por certificado	4 (QUATRO) PONTOS
3	Experiência profissional nas áreas desenvolvidas nos Eixos do MAIS PAIC.	1,0 por ano	5 (CINCO) PONTOS
TOTAL DE PONTOS			15 (QUINZE) PONTOS